



SELEÇÃO PÚBLICA 01 / 2019 – EMBRAPA SOLOS, DESAFIO DE INOVAÇÃO -SELEÇÃO DE VÍDEO – CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE A EROÇÃO, da Embrapa SOLOS

A Chefia-Geral da Embrapa SOLOS leva ao conhecimento a abertura do processo de **Seleção Pública**, Desafio de Inovação, para o “**Vídeo sobre o combate à erosão do solo no Brasil**”, sobre práticas de controle/prevenção da erosão do solo nos principais Biomas Brasileiros – Mata Atlântica, Cerrados, Amazônia, Caatinga, Pampas Pantanal, a fim de estimular a criatividade com soluções para o combate à erosão do solo em obediência às seguintes condições:

1. DO OBJETIVO

A presente seleção pública é dirigida a qualquer pessoa, que tenha conhecimento ou tenha experiência bem-sucedida em controle ou prevenção da erosão do solo ou solução inovadora de impacto social e econômico, bem como promover a prática da inovação e a difusão da (tecnologia de seu conhecimento) estimulando a cultura empreendedora.

2. DO TEMA

2.1 Os vídeos devem ser inéditos e se concentrar em soluções para resolver o processo de erosão do solo. As soluções podem ser por meio de políticas públicas, educação, tecnologias ou técnicas, demonstrando como você conseguiu combater a erosão do solo através de uma experiência de sucesso. Estas soluções devem estar limitadas apenas aos Biomas Brasileiros.

3. DA INOVAÇÃO

3.1 De acordo com a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com as atualizações vigentes, considera-se Inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar do **DESAFIO de Vídeo sobre Erosão do Solos no Brasil** qualquer pessoa, com maioria completa na data de inscrição, que tenha conhecimento ou tenha experiência bem-sucedida em controle ou prevenção da erosão do solo. Isso pode incluir

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Jardim Botânico, 1024 - CEP 22460-000 – Rio de Janeiro - RJ
Telefone (21) 2179-4500 Fax (21) 2274-5291
sac@cnps.embrapa.br www.cnps.embrapa.br



agricultores, agentes de extensão agrícola, estudantes, pesquisadores, formuladores de políticas, empresas, institutos públicos e organizações não-governamentais (ONGs), ou qualquer outro interessado no tema.

4.2. Fica vedada a participação dos empregados da Embrapa Solos, assim como, de todas as pessoas que façam parte da Comissão Organizadora e Julgadora da Seleção Pública, bem como seus cônjuges, companheiros(as) ascendentes, descendentes ou colaterais, até 2º grau, ou quem quer que, de uma maneira ou de outra, estejam envolvidos com a realização da seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas do dia 05 de dezembro de 2019 (Dia Mundial do Solo) até às 16:30h do dia 15 de março de 2020.

5.2. Para realizar a inscrição, seu vídeo deve ser enviado para o e-mail cnps.concurso@embrapa.br, usando as plataformas WeTransfer, Google Drive, Dropbox ou qualquer outro serviço gratuito de transferência de arquivos.

5.3. É obrigatório, no ato de inscrição, preencher e anexar os formulários:

1) De registro com as informações solicitadas para que possa valer sua inscrição.

2) Preencher, assinar e anexar o Termo de Reconhecimento pelos Autores, de Direitos Autorais Patrimoniais da Embrapa.

5.4. O trabalho deverá estar em conformidade com os objetivos específicos desta seleção.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DO VÍDEO

6.1. A duração sugerida do vídeo é de no mínimo 1(um) minuto a no máximo 2(dois) minutos, incluindo, neste tempo máximo estipulado, todos os créditos de imagem áudio e vídeo edição. O vídeo não pode exceder dois minutos. Os vídeos serão aceitos apenas em Língua Portuguesa.

6.2. Os vídeos acima do tempo limite serão automaticamente inabilitados.

6.3. Cada participante e/ou grupo de participantes podem enviar apenas uma inscrição.

6.4. Cada vídeo irá representar a(s) solução/soluções referentes ao controle da erosão relacionado a um tipo de bioma. O vídeo deve ser um trabalho original, inédito produzido em



alta definição (HD) ou definição padrão (SD).

6.5. Todos os vídeos devem ser enviados em formato digital, usando o formato .MOV, .MPEG4, .MP4, .AVI, .WMV.

6.6. O tamanho do vídeo não deve exceder 300 MB para upload.

7. DIRETRIZES DO VÍDEO

7.1. Não tente transmitir muitas informações - pense em um ou dois pontos-chave que você deseja que o espectador absorva após assistir ao vídeo.

7.2. Certifique-se de falar de forma clara e alta o suficiente para o microfone captar sua voz.

7.3. A linguagem usada no vídeo deve ser em português e de fácil entendimento. No formulário, a transcrição do discurso deve ser feita em português e em inglês.

7.4. Os participantes devem incluir as seguintes informações, preenchendo o formulário de inscrição abaixo:

- Nome do produtor (indivíduo, associação, etc.);
- Títulos das pessoas que aparecem no vídeo (se possível);
- País e área ou região onde o vídeo foi feito;
- Título do vídeo e descrição curta (não mais que 500 palavras);
- Créditos de imagens de áudio e vídeo, edição.

7.5. Uma "tela de títulos" e edições menores serão adicionadas para dar consistência apenas aos vídeos premiados.

7.6. As propostas devem ser submetidas no ato da inscrição on-line, para o e-mail **cnps.concurso@embrapa.br** usando WeTransfer, Google Drive, Dropbox ou qualquer outro serviço gratuito de transferência de arquivos.

8. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

8.1. Um Comitê de especialistas será responsável por julgar os vídeos elegíveis e será composto por – 4 (quatro) membros da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Solos); 4 (quatro) membros da Food and Agriculture Organization (FAO); 2 (dois) membros do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); 1 (um) membro da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS).

8.2. O Comitê, que fará o Julgamento, analisará se toda documentação está em conformidade com o especificado pelo Edital, inabilitando/desclassificando aqueles que não tenham



atendido as especificações.

8.3. O processo de seleção será realizado em duas etapas, conforme especificado abaixo:

9. Etapa I - ANÁLISE PELO COMITÊ – no período de 16/03/2020 à 14/04/2020, os vídeos inscritos receberão pontuação de 1 a 5 para cada critério descrito abaixo, totalizando 40 pontos, atribuída por avaliadores técnico/científicos, sagrando-se vencedores os vídeos que obtiverem as 6(seis) maiores pontuações.

9.1. Nesta fase, serão selecionados seis melhores vídeos, preferencialmente, mas não obrigatoriamente um por Bioma.

9.2. Para fins de seleção dos vídeos, cada integrante do Comitê avaliará cada um dos vídeos, atribuindo a cada vídeo, notas de 1 a 5, sendo: 1 para regular; 2 para bom; 3 para muito bom; 4 para ótimo e 5 para excelente; considerando os seguintes critérios:

1. Adequação ao tema central;
2. Conteúdo técnico;
3. Criatividade;
4. Narrativa (coerência na construção do vídeo);
5. Edição;
6. Fotografia (qualidade de imagem);
7. Som (qualidade de áudio);
8. Adequação da linguagem;

9.3. Divulgado o resultado da Etapa I no dia 15/04/2020 pela página web da Embrapa Solos (www.embrapa.br/solos), passando os vídeos selecionados a concorrer na Etapa II. Os vídeos selecionados também serão comunicados pelo correio eletrônico contido na ficha cadastral e anunciados no evento que ocorrerá em comemoração ao Dia da Conservação do Solo.

10. Etapa II – VOTAÇÃO PÚBLICA – a partir do dia 15/04/2020, os seis vídeos selecionados pelo comitê estarão hospedados na página web da Embrapa Solos (www.embrapa.br/solos), para que o público, em geral, possa votar para eleger os três finalistas, encerrando a votação às 16:30h do dia 27/05/2020.

Sagrar-se-ão vencedores, os 3(três) vídeos que obtiverem maior votação.

Resultado final: os três vencedores da seleção serão anunciados no dia 28/05/2020, no dia do **Aniversário da Embrapa Solos**. Também serão anunciados na página web da Embrapa Solos e comunicados pelo e-mail cadastrado no formulário enviado

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Jardim Botânico, 1024 - CEP 22460-000 – Rio de Janeiro - RJ
Telefone (21) 2179-4500 Fax (21) 2274-5291
sac@cnps.embrapa.br www.cnps.embrapa.br



pelo participante.

10.1 O Resultado final da seleção, transmitida pela Comissão Julgadora, é soberana, irrecorrível e final.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Os três primeiros vencedores receberão 1 (um) Certificado da Embrapa, condecorado pela FAO, pelo MAPA e pela SBCS, além de um kit com a campanha da FAO da Stop Soil Erosion e uma coleção contendo 10 publicações impressas mais importantes da FAO e da Embrapa relacionadas a solo.

11.2. Todos os três vídeos finalistas serão exibidos nas plataformas digitais do MAPA e da Embrapa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhum dos participantes poderá, em qualquer momento, utilizar a marca Embrapa, sob pena de responsabilização civil.

12.2. A inscrição da proposta/vídeo implica na concordância e aceitação pelos participantes de todas as condições da presente Seleção Pública 01/2019 - Embrapa SOLOS, que normatiza a presente seleção, sobre os quais, os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

12.3. A divulgação da Seleção Pública será realizada no site da Embrapa SOLOS www.embrapa.br/solos.

12.4. O prazo para impugnação da presente Seleção Pública é de dois dias úteis corridos após a sua publicação.

12.5. Será eliminada, a qualquer tempo, a proposta que se utilizar de meios fraudulentos em qualquer uma das etapas.

12.6. Os resultados serão válidos unicamente para a presente Seleção Pública.

12.7. A simples participação nesta Seleção implica a irrestrita cessão dos direitos materiais autorais sobre o trabalho/obra/áudio/vídeo apresentado na Seleção, ciente que, em caso de utilização do material por parte da Embrapa, será sempre com menção ao nome do Autor(es).



12.8. Os participantes do presente evento, concordam que a Embrapa promova publicação, edição e disponibilização, upload em qualquer mídia, em especial nos seguintes meio/mídias, impressa e eletrônica, existentes e a serem criadas, independentemente licenciamento, de remuneração ou pagamento ao Autor(es).

12.9. Aos 3(três) vencedores do certame, mediante autorização expressa para Embrapa, dos vídeos, dos produtos, processos e/ou serviços descritos, no todo ou em parte inclusive autorizando, no ato da inscrição, em firmar TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS MATERIAIS (documento Anexo) onde constará que a Embrapa poderá editar o vídeo, formatar em qualquer plataforma, hospedar, fazer upload em qualquer mídia a sua escolha, existente ou a serem criadas, ceder no todo ou em parte para constar de estudos e ou projetos.

12.10. Os participantes, no ato da inscrição, declaram reconhecer a titularidade material Embrapa em relação às criações, concordando que a Embrapa SOLOS tomará as providências para a sua proteção, se julgar conveniente, garantindo os direitos dos criadores em caso de transferência de tecnologia.

12.11. Em face da cessão de direitos patrimoniais autorais a Embrapa poderá conferir as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, tempo, quantidade de exemplares, número de veiculação, emissões, transmissões, e/ou retransmissões, desde que preservada as menções aos nomes dos autores dos vídeos.

12.12. Os vídeos que não forem os finalistas escolhidos pelo Comitê de Julgamento, não ficarão hospedados/armazenados ou publicados nas home pages da Embrapa, MAPA e SBCS.

12.13. A Embrapa não se responsabiliza por quaisquer custos desprendidos pelos participantes na criação, ou os remunerará a qualquer título, ou terceiros envolvidos na criação do vídeo, edição, arte etc., confecção dos vídeos ou pelo tempo despendido para sua realização.

12.14. A qualquer tempo a presente Seleção Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Embrapa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Chefia Geral da Embrapa SOLOS em comum acordo com o Comitê, nomeado para tanto.



12.16. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone: (21) 2179-4603, pelo e-mail: cnps.concurso@embrapa.br ou julia.stuchi@embrapa.br, ou ainda presencialmente no endereço Rua Jardim Botânico, 1024 – Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ. CEP 22460-000.

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Lançamento da seleção - inscrições	05/12/2019 (Dia Mundial do Solo)
Encerramento das inscrições	15/03/2020
Seleção dos seis melhores (comitê)	16/03/2020 – 14/04/2020
Votação pública	15/04/2020 (Dia da Conservação do Solo)
Votação pública encerrada	27/05/2020
Resultado final dos 3 vencedores	28/05/2020 (Aniversário da Embrapa Solos)



FORMULÁRIO DE REGISTRO

Nome do Produtor (individual, associação etc.):					
Nome ^{1*} :			Sobrenome [*] :		
Gênero (se aplicável):					
Idade (se aplicável):					
Instituição/Organização/Companhia privada/Afiliação [*] :					
Co-organizadores (se aplicável):					
Título e Cargo [*] :					
País [*] :					
Telefone (trabalho):		Telefone celular:		Email [*] :	
Comentários adicionais:					
Títulos das pessoas que aparecem no vídeo (se possível):					
Título do vídeo (no máximo 15 palavras) [*] :					
Resumo (máximo 500 palavras) [*] :					
Bioma/região onde o vídeo foi gravado [*] :					
Transcrição do discurso:					

1- Campos de preenchimento obrigatório estão marcados com *

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Jardim Botânico, 1024 - CEP 22460-000 – Rio de Janeiro - RJ
Telefone (21) 2179-4500 Fax (21) 2274-5291
sac@cnps.embrapa.br www.cnps.embrapa.br



Créditos de vídeo*:
Palavras-chave*:

(Data e local)

Nome do responsável

(Assinatura)



ANEXO I – TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO, PELOS AUTORES, DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DA *Embrapa* E DE RECONHECIMENTO, PELA *Embrapa*, DA CONTRIBUIÇÃO DOS AUTORES, REFERENTE À OBRA _____ (TÍTULO).

De um lado:

_____ (nome-autor) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (formação), matrícula Embrapa nº _____ (se for o caso), e-mail: _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, devidamente inscrito(a) no CPF sob o nº _____, titular da Conta Corrente _____, na agência nº _____, do Banco _____ (nº _____), residente e domiciliado(a) em _____ (cidade-estado), _____ (endereço completo); e

_____ (nome-autor) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (formação), matrícula Embrapa nº _____ (se for o caso), e-mail: _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, devidamente inscrito(a) no CPF sob o nº _____, titular da Conta Corrente _____, na agência nº _____, do Banco _____ (nº _____), residente e domiciliado(a) em _____ (cidade-estado), _____ (endereço completo); e

(...) (Inserir quantos campos forem necessários para qualificar a totalidade de autores que irão firmar o Termo) doravante designados simplesmente **Autores**, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento - MAPA, instituída por força da Lei no. 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25 de junho de 2012, e alterado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 9 de agosto de 2018 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 169, de 31 de agosto de 2018, Seção 1, páginas 8/12, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0001-10, com sede no Parque Estação Biológica – PqEB, Av. W3 Norte (final), s/nº, Edifício Sede, Brasília-DF, CEP 70770-901, por intermédio de sua Unidade Descentralizada, Embrapa SOLOS, **neste ato representada na forma de seu Estatuto e normas internas**; resolvem firmar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**, que será regido, no que couber, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei nº 9.610/98, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:



1. Os **Autores** reconhecem, para todos os efeitos legais, que os direitos autorais patrimoniais referentes à Obra coletiva “**Vídeo**_____” doravante designada simplesmente **Obra**, pertencem exclusivamente à **Embrapa**.

2. Os **Autores cedem os direitos autorais patrimoniais e** reconhecem que a Embrapa tem exclusividade, no Brasil e em terceiros países, do **Uso da Imagem e de Voz**, de forma absolutamente gratuita, sem limitação de tempo sobre os direitos autorais patrimoniais decorrentes da **Obra**, em especial, dentre outros, os de:

a) Reproduzir a **Obra**, por qualquer meio, sem limitação de tempo ou de número de vezes, em qualquer suporte físico ou eletrônico, existente ou a ser criado/lançado, no todo ou em parte;

b) Atualizar, editar, reimprimir, fazer adaptação, compactação, modificação e obra derivada, inclusive audiovisual;

c) Traduzir a **Obra** para qualquer idioma;

d) Poderá, a seu exclusivo critério, utilizar a **Obra** livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias e/ou técnicas, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-la, bem como a imagem e voz do **Autorizador** para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação da **Obra**, para a composição de qualquer produto ligado à mesma (tais como mas não limitados a capas de CD, DVD, “homevideo”, DAT, entre outros), assim como produção do “making of” da **Obra**; fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “homevideo”, DAT (“digital audio tape”), DVD (“digital video disc”), Blu-Ray, BETA, HD-DVD, XDCAM, SDCAM e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-la em banco de dados, exibi-la através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS, IPTV, fibra ótica e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos ou não de interatividade.

e) Divulgar e publicar a **Obra**;

f) Disponibilizar a **Obra** pela *Internet*, no todo ou em parte;

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Jardim Botânico, 1024 - CEP 22460-000 – Rio de Janeiro - RJ
Telefone (21) 2179-4500 Fax (21) 2274-5291
sac@cnps.embrapa.br www.cnps.embrapa.br



g) Licenciar a **Obra** por meio de licença pública ou particular;

h) Autorizar terceiro a praticar quaisquer dos atos relacionados nas alíneas antecedentes.

3. Os **Autores** asseguram à **Embrapa** que a criação intelectual da **Obra** é inédita, de sua autoria e não viola qualquer direito de terceiros.

4. A **Embrapa** reconhece a participação do(s) **Autor(es)** na **Obra**, notadamente, na criação de seu conteúdo e em todos os aspectos relativos aos Direitos Morais do(s) Autor(es), estando desobrigada a pagar-lhe(s) qualquer remuneração, ou reembolso de custos, aos Autor(es) da Obra – pela geração/criação, montagem, edição, cenário, iluminação, sonoplastia e qualquer outro tipo de serviço ou despesas, que tiveram o(s) Autor(es) para criar gerar esta Vídeo, de Imagem e da Voz, respeitando os direitos morais do(s) autor(s), na forma prevista na Lei 9.610/98.

5. O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, vinculando a **Embrapa** e os **Autores**, em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, bem como seus herdeiros e sucessores, pelo prazo do artigo 41 da Lei n.º 9.610/98.

6. O extrato do presente Termo será levado à publicação, pela **Embrapa**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. Para solução de quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Licenciamento Reconhecimento, as quais não possam vir a serem solucionadas de forma amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, de acordo com as normas internas da Embrapa (RN nº 8, de 17.07.2017 - SEI e DD nº 2, de 05.02.2019 - SAIC), ou certificação digital conforme disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, encaminhando cópia do documento devidamente assinado a outra parte.

Local, xx de _____ de 20__

Autor(es): _____
Nome e assinatura do(s) autor(es)

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Jardim Botânico, 1024 - CEP 22460-000 – Rio de Janeiro - RJ
Telefone (21) 2179-4500 Fax (21) 2274-5291
sac@cnps.embrapa.br www.cnps.embrapa.br